

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição de Compra: 224850

1. OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.

1.3 – A licitação dos materiais contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 – A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo prover aquisição de equipamentos de pequeno porte para as lanchonetes e comedorias do Sesc-PE, o que se faz essencial para que os mesmos funcionem com itens novos e modernos para operacionalização das ações da Atividade Nutrição.

2.2 – A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc-PE desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes e lanchonetes situados nas suas Unidades Executivas. Com isso, o Sesc-PE estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

2.3 – Além disso, levando em consideração a análise da prática do mercado, bem como a vivência das Nutricionistas do Sesc-PE, as características do objeto, a necessidade de padronização dos itens utilizados nas Lanchonetes e Comedorias, a fim de verificar a possibilidade técnica e econômica do objeto em Lote, bem como obtenção de melhores propostas, disponho de condições que favoreçam sua perfeita utilização nos aspectos de uso e durabilidade.

2.4 – Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os itens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

 Sesc Fecomércio Senac	PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Liçãoção número 1085674 (www.licitacoes-e.com.br) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
---	---

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
1	<p>MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO - com 03 grupos com moinho dosador. Máquina de café expresso com 03 grupos, acionamento eletrônico automático ou semiautomático, tubos de vapor em aço inoxidável, saída de água quente anti-respingo, aquecedor de xícaras, enchimento automático da caldeira sensores de nível de água e de salva-resistência e manômetro de escala para caldeira. Acabamento aço inox. Com tensão de funcionamento (voltagem) de 220 volts. Acompanha: Moinho dosador: Automático, dosador volumétrico. Capacidade da cúpula de grãos: 1 kg MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: ITALIAN COFFEE</p>	06

3.2 – Sendo Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

3.3 – O quantitativo total constante neste TERMO DE REFERÊNCIA é estimado e representa as previsões do Sesc/DR-PE durante o prazo de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – O prazo de entrega do produto: deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra (PC), emitido pelo GERENCIADOR. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional, nos endereços abaixo:

SESC SANTA RITA

CNPJ: 03.482.931/0003-23

Endereço: Rua Cais de Santa Rita, 156, São José, Recife – PE

CEP: 50.020-360

Telefone: 3224-7577

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0001-61

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-210

Telefone: 3216-1713

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52110-130

Telefone: 3267-4400

RESTAURANTE SESC RIOMAR

CNPJ: 03.482.931/0024-58



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Liçãoção número 1085674 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Av. República do Líbano, 251 - Pina, Recife – PE
CEP: 51110-160
Telefone: 3327-1417

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57
Endereço: Rua Goiana s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE
CEP: 54430-001
Telefone: 3361-2275

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86
Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE
CEP: 56280-000
Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19
Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE
Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67
Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II – Belo Jardim – PE.
Telefone: (81) 3726-1576
CEP: 55152-655

SESC CARUARU

CNPJ: 3.482.931/0008-38
Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE
Telefone: (81) 3721-3967

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76
Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE
Telefone: (87) 3866-7474

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48
Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE
CEP: 54735-320
Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33
Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE
CEP: 55750-000
Telefone: (81) 3634-5280

SESC LER GOIANA

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.100-160 TEL + 55 81 3216 1616



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Liçãoção número 1085674 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ: 03482931/002-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE

Telefone: (81) 3626-5961

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco – Bodocó.

CEP: 56220-000

Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

CTL TRIUNFO

CNPJ: 03.482.931/0010-52

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

Fone/Fax: (87) 3846-2800

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Endereço: Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE

CEP: 56906-000

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro, Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3761-2658

CTL GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0005-95

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3762-8300

Fax: (87) 3761-0416

CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS EM GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0028-81

Endereço: Rua Conegno Benigno Lira, sn, Centro – Garanhuns – PE

CEP: 55.296-020

CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote N° 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém,
Sirinhaém – PE.

CEP: 55.580-000.

4.2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.100-160 TEL + 55 81 3216 1616

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.1 – O FORNECEDOR precisará entregar os produtos devidamente embalados em plástico e/ou papel, etiquetados e identificados conforme descritivo do PC (Pedido de Compra);

4.2.2 – O ato do recebimento dos produtos não implica sua aceitação definitiva por parte do GERENCIADOR. A Diretoria de Programas Sociais (DPS) do GERENCIADOR fará a análise dos produtos, verificando se as especificações técnicas do item 3 deste Termo de Referência e, em sendo aprovado (observando-se a integridade do material entregue, a conformidade com as quantidades e as especificações técnicas), será recebido definitivamente para atesto de nota fiscal e envio para pagamento, conforme prazo descrito no item 04 deste TR;

4.2.3 – Caso os produtos não atendam as condições técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência, apresente defeito de fabricação ou dano geral, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus ao GERENCIADOR;

4.2.4 – A aprovação por parte do GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios ocultos ou de qualidade do material ou a ainda a disparidades ante as especificações técnicas estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência verificadas posteriormente, garantindo-se ao GERENCIADOR da substituição do material sem ônus ao GERENCIADOR;

4.2.5 – Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência, ficando sob a responsabilidade do FORNECEDOR o controle de qualidade da execução, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando atender aos requisitos técnicos solicitados;

4.2.6 – O FORNECEDOR deverá respeitar os prazos acima especificados, não podendo o GERENCIADOR ser penalizado pelo atraso na entrega dos produtos por qualquer que seja o motivo;

4.2.7 – As entregas deverão ser realizadas em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos utensílios;

4.2.8 – Os itens devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos;

4.2.9 – O FORNECEDOR deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar;

4.2.10 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança;

4.3 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

4.3.1 – Em nenhuma hipótese o Sesc/DR-PE efetuará pagamento antecipado ao FORNECEDOR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.3.2 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR, ou de depósito bancário na conta do FORNECEDOR, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a aceitação dos serviços na nota fiscal ou “nota fiscal fatura”, atestada pela fiscalização do GERENCIADOR.

4.3.3 – A Nota fiscal deverá ser emitida quando da entrega realizada, com o respectivo CNPJ da Unidade do GERENCIADOR onde será entregue o objeto licitado.

4.3.4 – Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente.

4.4 – Prazo de reposição de produtos avariados: em até 05 (cinco) dias corridos.

4.4.1 – O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

5. RECEBIMENTO DOS ITENS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

5.1 – O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do GERENCIADOR, que, em seguida, deverá autorizar ou não a aceitação deles.

5.2 – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o GERENCIADOR.

5.3 – O produto objeto deste Termo de Referência deverá estar em boa qualidade e devidamente embalados/protegidos contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos produtos ofertados.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – Fornecer os produtos nos locais indicados pelo GERENCIADOR em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão do Pedido de Compra (PC). Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita às penalidades.

7.2 – Atender as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

7.3 – Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos, objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

 Fecomércio Senac	PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Liçãoção número 1085674 (www.licitacoes-e.com.br) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
--	---

7.3.1 – O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

7.4 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

7.5 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

7.6 – O GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

7.7 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo GERENCIADOR.

7.8 – A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, são de responsabilidade do FORNECEDOR.

7.9 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

7.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e garantia do produto entregue.

8. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.2 – Promover os pagamentos dentro dos prazos, de acordo com o edital.

8.3 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

8.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8.5 – Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.6 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pelo FORNECEDOR.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

9.1.1 – As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração, no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

9.1.2 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

9.2 – AMOSTRA: A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ solicitar a apresentação de amostra(s) física(s) do(s) produto(s), aos licitantes classificados com o menor preço (arrematante), tendo que a(s) amostra(s) apresentada(s) estar(em) em conformidade com as especificações dos produtos e as marcas cotadas na proposta da empresa classificada, devendo ser(em) entregue(s) em até 03 (três) dias úteis para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife ou em até 05 (cinco) dias úteis para empresas sediadas fora da região metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, no Edifício Sede da Federação do Comércio SESC/SENAC, Rua Visconde de Suassuna Número nº 255, Bairro: Santo Amaro, 1º Andar, Divisão de Programas Sociais (DPS), Gerência de Saúde e Assistência, Telefone: (81) 3216-1756, Karen Beltrão.

9.2.1 – A amostra para análise deverá ser representada pelos próprios produtos que serão fornecidos (comercializados), em embalagem original, em conformidade com a descrição dos produtos e marcas cotadas na proposta comercial, considerando:

I - Marca, qualidade dos materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos e características de origem sem alteração;

II - Estar etiquetada, constando o número da licitação, a razão social da empresa licitante e o número/descrição do lote e seus itens;

III - Estar acompanhada dos registros específicos quando for o caso, conforme a especificidade do produto, e devidamente identificada com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente;

IV - A quantidade necessária para análise corresponderá à unidade do produto, devidamente lacrada, em conformidade com a descrição do produto cotado na proposta comercial, conforme o caso; e

V - Não será aceito como amostra, embalagem violada para análise.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.2.2 – No ato da entrega da amostra, a empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do item 3 deste Termo de Referência e também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

9.2.3 – As amostras serão analisadas, com critérios OBJETIVOS, pela área técnica do Sesc/DR-PE, que elaborará relatório de análise que será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados pelos licitantes.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 – CATÁLOGOS: As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

- a)** Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) nas condições estabelecidas no subitem 6.1 acima, não implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
- b)** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- c)** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d)** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- e)** Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11 – DA GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA

11.1 – O prazo de garantia dos produtos, objeto desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou conforme o fabricante, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios sem qualquer ônus ao GERENCIADOR.

11.2 – Durante o prazo de garantia o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problema que impossibilitem sua utilização.

11.3 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não inclui a responsabilidade do FORNECEDOR pela sua qualidade e característica, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação apresentada à fornecedora sem qualquer ônus para o GERENCIADOR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.4 – O FORNECEDOR deverá declarar que possui ASSISTÊNCIA TÉCNICA autorizada pela fabricante, indicado o nome da empresa, endereço e telefone, sempre que indicado, preferencialmente da região da unidade solicitante, que realize serviços de assistência técnica para os equipamentos, durante o período de garantia.

11.5 – Durante o prazo da garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem a sua utilização.

11.6 – O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, entregar os equipamentos acompanhados de manual técnico e de operação como o Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, em língua portuguesa, após o aceite definitivo dos equipamentos.

11.7 – Durante todo o período de garantia, e sempre que necessário, mediante notificação da fiscalização do GERENCIADOR, o FORNECEDOR realizará a manutenção dos equipamentos que compreenderá correção de defeitos ou substituição de qualquer peça ou produto defeituoso, sem qualquer despesa adicional para o GERENCIADOR.

11.8 – A assistência técnica deverá ser prestada por intermédio de empresa autorizada pelo fabricante do produto ofertado, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o GERENCIADOR durante o período de garantia.

11.9 – Será prestada assistência técnica no local onde estiverem instalados os produtos, durante o período de garantia

12. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Karen Beltrão e Ely Lúcio.